

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2012

ANO: II Nº: 205

EDIÇÃO DE HOJE: 45 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- I A entidade supracitada, beneficiada com os referidos recursos, submeter-se-á à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais forem destinados os recursos repassados.
- II Será celebrado termo de convênio ou ajuste entre o Município e a entidade supracitada, regrando a utilização dos recursos a serem repassados, em consonância com o plano de aplicação elaborado pela entidade e aprovado pelo Poder Executivo Municipal.
- III Nos casos de aplicação diversa do pactuado no respectivo instrumento de convênio, os valores recebidos pela entidade deverão ser recolhidos aos cofres públicos num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, devidamente corrigidos pela variação inflacionária e acrescidos de juros de mora da ordem de 1% (um por cento) ao mês, bem como aplicação das sanções previstas no inciso XXIII do Art.1º do Decreto-Lei nº 201/1967.
- **IV** As despesas oriundas do referido termo, correrão por conta de dotação(ões) consignadas no orçamento para o exercício financeiro de 2012, ou de créditos adicionais abertos para este na forma do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64;
- 09.00 Secretaria de Promoção e Assistência Social 09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0010.2.054 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 3.3.50.43.00.0000 Subvenções Sociais 01000
- **Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 28 de março de 2012.

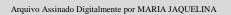
Elias Carrer Prefeito LEI Nº 039/2012, de 28 de março de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

LEI:

- **Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 1.113.446,18 (um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:
- 07.00 Secretaria Municipal Educação
- 07.02 Divisão Ensino Fundamental
- 12.361.00007.1.007 Construção Salas de Aula Idalina P. Bonatto
- 4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações 03107......R\$50.000,00
- 12.361.0007.2.023 Manutenção Ensino Fundamental
- 3.1.91.13.00.0000 Obrigações Patronais RPPS 03104......R\$18.000,00
- 4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente 03104......R\$66.949,32
- 4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações 03107)......R\$90.000,00
- 12.361.00007.2.026 Manutenção Fundeb 40%
- 3.1.90.11.00.0000 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil 03102......R\$159.781,54
- 07.03 Divisão Educação Infantil
- 12.365.0007.1.008 Construção Creche Belo Horizonte
- 4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações 03103......R\$101.893,08



Brasil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2012

ANO: II Nº: 205

EDIÇÃO DE HOJE: 45 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Público
4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – 03103R\$315.000,00
07.05 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0007.2.024 – Manutenção do Transporte Escola
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. c/ Locomoção – 03107R\$116.822,24

12.365.0007.1.018 – Aquisição de Imóveis de Interesse

TOTAL.....R\$1.113.446,18

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com a utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme seque:

TOTAL.....R\$1.113.446,18

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 28 de março de 2012.

Elias Carrer **Prefeito**

LEI Nº 040/2012, de 28 de março de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte, L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 19.672,16 (dezenove mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), para a Inclusão das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Fundo Municipal de Saúde

08.02 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0008.1.004 – Construção do Posto de Saúde do Bairro Ipê

4.4.20,93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 33327......R\$19.672,16

TOTAL.....R\$19.672,16

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado com a utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 33327 – Posto Saúde – Jardim IpêR\$19.672,16

TOTAL.....R\$19.672,16

